



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

“Departamento de Recursos Humanos”

PORTARIA Nº. 5.491 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Motorista nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr.(a) **ARLINDO DE ALMEIDA**, brasileiro(a), CPF/MF nº. 019.XXX.XXX-31 RG-SP 62.XXX.XXX-5, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em 5º (quinto) lugar no Processo Seletivo 01/2026, contratado para o emprego de **MOTORISTA**.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência F-01, mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de março de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal